

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – Apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores para a aquisição de paletes novos de madeira de eucalipto, pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Pontal do Paraná.

1.2 – Este documento caracteriza a etapa de planejamento da contratação e apresenta os estudos necessários para identificação da solução que melhor atende à necessidade da Administração Pública.

1.3 – O objetivo principal é estudar a necessidade apresentada, identificar a solução adequada disponível no mercado e estabelecer os elementos necessários para a contratação, em observância à legislação vigente e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 – A necessidade da contratação decorre da dificuldade de acesso dos vendedores ambulantes e turistas à faixa de areia em determinados pontos das praias do Município de Pontal do Paraná, especialmente em locais onde a areia apresenta maior densidade e dificulta a circulação de pessoas e o deslocamento de carrinhos utilizados pelos vendedores ambulantes.

2.2 – Os paletes serão utilizados para a formação e prolongamento de passarelas de acesso à praia, proporcionando melhores condições de circulação e acesso aos vendedores ambulantes que necessitam transportar seus equipamentos e produtos até a faixa de areia.

2.3 – A estrutura também contribuirá para melhorar as condições de acesso de turistas, veranistas e demais usuários, proporcionando maior segurança e facilidade de deslocamento.

2.4 – A opção pela aquisição de paletes novos de madeira de eucalipto busca proporcionar maior resistência, durabilidade, segurança e condições adequadas de utilização, evitando os problemas decorrentes do uso anterior, deterioração ou desgaste dos materiais.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 – A referida contratação não foi prevista no Plano de Contratações Anual.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Os materiais a serem adquiridos deverão ser novos, sem utilização anterior, de boa qualidade e atender rigorosamente às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

4.2 – Os paletes deverão ser confeccionados em madeira de eucalipto, com dimensões de 1,00 m x 1,00 m x 0,15 m, conforme especificação constante no Termo de Referência.

4.3 – Os materiais deverão apresentar condições adequadas de resistência, estabilidade e durabilidade para a finalidade a que se destinam.

4.4 – Não serão aceitos paletes usados, seminovos, recuperados ou que apresentem sinais de deterioração, apodrecimento, deformações, rachaduras que comprometam sua integridade, peças soltas, pregos ou elementos cortantes expostos ou quaisquer outras características que possam comprometer a segurança dos usuários.

4.5 – A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, carga e descarga dos materiais até o local indicado pela Administração.

4.6 – Os materiais deverão ser entregues dentro do prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.7 – Os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações poderão ser recusados pela Administração, devendo ser substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional para o Município.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 – A quantidade estimada foi definida considerando a necessidade de implantação e prolongamento de acessos por meio de passarelas em pontos de maior fluxo de vendedores ambulantes, turistas e veranistas.

5.2 – Considerando a extensão da faixa litorânea do Município de Pontal do Paraná e a necessidade de atendimento dos locais identificados pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, estima-se a necessidade de aquisição de:

- 550 (quinhentos e cinquenta) paletes novos de madeira de eucalipto.

5.3 – Os quantitativos deverão atender à necessidade identificada pela Administração, podendo os materiais ser distribuídos nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 – O levantamento de preços foi realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, mediante consulta a fornecedores dos produtos e verificação de preços praticados no mercado e/ou em contratações realizadas pela Administração.

6.2 – A solução identificada consiste na aquisição de paletes novos de madeira de eucalipto, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O valor estimado para a aquisição dos 550 (quinhentos e cinquenta) paletes é de: R\$ 18.331,50 (dezoito mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

7.2 – O valor estimado corresponde ao quantitativo previsto para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 – A solução consiste na aquisição de 550 (quinhentos e cinquenta) paletes novos de madeira de eucalipto, com dimensões de 1,00 m x 1,00 m x 0,15 m, destinados à utilização na implantação e prolongamento de passarelas de acesso à praia.

8.2 – Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observando integralmente as características e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

8.3 – A contratação deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos e demais despesas relacionadas à execução do objeto.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

9.1 – A contratação será realizada para aquisição de um único objeto, composto por paletes com as mesmas características e especificações, sendo prevista a aquisição de 550 unidades.

9.2 – O não parcelamento decorre da necessidade de padronização dos materiais, de modo a garantir uniformidade nas estruturas de acesso que serão implantadas pelo Município.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 – Com a aquisição dos paletes pretende-se proporcionar melhores condições de acesso dos vendedores ambulantes com seus equipamentos e carrinhos até a faixa de areia.

10.2 – Pretende-se também melhorar as condições de circulação de turistas, veranistas e demais usuários das praias do Município.

10.3 – A contratação busca proporcionar maior segurança, organização e acessibilidade nos pontos em que serão implantadas ou prolongadas as passarelas.

10.4 – Espera-se, ainda, proporcionar melhores condições de trabalho aos vendedores ambulantes, contribuindo para a melhoria da infraestrutura de apoio às atividades desenvolvidas durante os períodos de maior movimentação turística.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

11.1 – A Administração deverá providenciar a designação formal de servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da contratação.

11.2 – A fiscalização deverá acompanhar o recebimento dos materiais, verificando quantidade, dimensões, qualidade, integridade e conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

11.3 – Deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias para emissão da Ordem de Fornecimento e recebimento dos materiais no local indicado pela Administração.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 – Não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição dos paletes objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 – Considerando que o objeto consiste na aquisição de paletes de madeira de eucalipto, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis à origem e comercialização da madeira.

13.2 – Sempre que aplicável, a contratada deverá apresentar documentação que comprove a origem regular da madeira, observando a legislação ambiental vigente.

13.3 – A Administração deverá priorizar, quando possível e compatível com o objeto, materiais provenientes de origem legal e regular, buscando reduzir impactos ambientais relacionados à aquisição.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 – Considerando a necessidade apresentada, a solução identificada, o quantitativo estimado e a disponibilidade orçamentária indicada no processo, conclui-se pela viabilidade da contratação para aquisição de 550 (quinhentos e cinquenta) paletes novos de madeira de eucalipto, destinados à implantação e prolongamento de passarelas de acesso às praias do Município de Pontal do Paraná.

14.2 – A contratação apresenta-se adequada ao atendimento do interesse público, proporcionando melhores condições de acesso aos vendedores ambulantes, turistas, veranistas e demais usuários das praias, observadas as normas legais aplicáveis.

Pontal do Paraná, 21 de setembro de 2026.

Responsável pela Elaboração
Cassiano Ricardo Soares Lopes